



**CREMEB**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 10/16 – CREMEB**

**1 - DO OBJETO**

O objeto do Pregão Presencial é a aquisição de 01 (um) veículo sedan, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano/modelo 2016/2017 (zero quilômetro).

**2 - JUSTIFICATIVA**

O presente processo licitatório torna-se necessário pelo fato do CREMEB necessitar de veículo para ser utilizado nas viagens de fiscalização e reuniões ca capital e no interior do Estado da Bahia.

**3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**3.1 – Características do Motor**

- 1.8 ou 2.0 Flex (Bi-combustível);
- 16 Válvulas;

**3.2 – Cor**

- Branca.

**3.3- Características do veículo**

- Airbag duplo (motorista e passageiro)
- Freios ABS com EBD
- 04 Portas
- Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
- Ar-condicionado;
- Câmbio/transmissão automática ou equivalente
- Banco traseiro rebatível;
- Brake light;
- Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos retráteis com regulagem de altura;
- Cintos de segurança traseiros laterais 3 pontos retráteis e central 2 pontos fixos;
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado;
- Direção hidráulica ou eletroassistida;
- Grade dianteira na cor do veículo;
- Hodômetro digital (total e parcial);



- Indicador gradual de temperatura da água;
- Indicador gradual do nível de combustível;
- **Limpador e lavador dos vidros dianteiro com intermitência;**
- Pára-choques na cor do veículo;
- Previsão/Predisposição para som (fiação dianteira e traseira + cabo para antena)
- Protetor de cárter;
- Relógio digital;
- Retrovisores externos com comando interno;
- Retrovisores externos na cor do veículo;
- Tomada 12V;
- Travas elétricas;
- Vidro traseiro térmico;
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista;
- Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas;

#### **4- DA GARANTIA**

O prazo da garantia do veículo e equipamentos/acessórios serão aqueles constantes do manual do fabricante.

#### **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A licitante vencedora ficará obrigada a:

- a) fornecer o material cotado em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- b) entregar o material no prazo fixado;

#### **6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREMEB**

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.



**CREMEB**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

## **7 - DO PRAZO PARA ENTREGA**

- A entrega do objeto deverá ser em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, após a emissão da autorização de fornecimento.
- O objeto da licitação deverá ser entregue na Rua Guadalajara, nº. 175, Morro do Gato, Barra, Salvador-Ba (Sede do CREMEB);
- É facultado ao CREMEB rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

## **8 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1** A CONTRATANTE reserva-se o direito de acompanhar e fiscalizar a entrega do veículo.

**9.2** A fiscalização ou o acompanhamento da entrega do veículo não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE.

**9.3** A fiscalização e o acompanhamento da entrega do objeto deste edital, caberá ao **Adm. Zenaldo Santos – Gerente Administrativo do CREMEB.**

## **10 – COTAÇÃO DE MERCADO**

**10.1** – O Valor estimado (COTAÇÃO DE MERCADO) é de: **R\$ 74.673,33 (setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais, trinta e três centavos)**, não podendo as propostas dos licitantes ultrapassarem este valor.

As informações contidas neste Termo de Referência são de Responsabilidade de:

Salvador, 01 de outubro de 2016

\_\_\_\_\_  
Adm. Zenaldo Santos  
Gerente Administrativo do Cremeb